



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR, HALLISON RÊGO BEZERRA e CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

RG:

Telefone:

Email:

Cargo: JUIZ FEDERAL

Órgão: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Cidade/UF: NATAL-RN

Síntese da prática

Título: DESIGN DE SALAS DE AUDIÊNCIA E O NOVO PROCESSO

Categoria: JUIZ

Descrição até 4.000 caracteres:

1. PERÍODO DE ATIVIDADE DA PRÁTICA E OS PRINCIPAIS OBJETIVOS:

A prática consistiu na implementação de uma radical transformação no design das salas de audiência da JFRN, que haviam se tornado obsoletas, seja com o objetivo de restaurar a dignidade desses espaços, seja para adaptá-los fisicamente à atmosfera que se espera deles no sentido de estimular a normatividade de novos princípios processuais introduzidos na legislação brasileira. A JFRN, até 2017, quando a prática foi implementada, mantinha amplas salas de audiência, porém com estrutura tradicional. Mesas brancas em forma de T, às vezes com testemunhas aparentando serem emparedadas enquanto prestam depoimentos, e sem qualquer símbolo do Estado brasileiro nas dependências. Para mudar esse cenário, foi criada uma comissão estudar como adaptar o design das novas salas, buscando um maior incentivo à aplicação dos princípios processuais vigentes. Após o trabalho, conceberam-se dois modelos de salas, uma cível e outra criminal. A criminal foi pensada em forma de ferradura, com o objetivo primordial de preservar o princípio acusatório. O representante do MP permanece à direita do juiz, porém sem a presença ostensiva verificada nas salas anteriores, conferindo o novo design a necessária aparência de imparcialidade ao ato processual. Quanto à



cível, concebeu-se uma sala que evitasse a presença de equipamentos de informática na mesa do juiz, evitando que estes findem por indiretamente afastar os participantes. O formato foi pensado de forma a propiciar que todos se olhem o tempo todo e, rompendo com a lógica excessivamente adversarial das mesas anteriores, a incentivar a cooperação e a negociação. Num lado, onde fica o juiz, a mesa contempla um corte retangular, para assegurar a ideia de presidência do ato pelo juiz; no outro, as linhas são arredondadas, para aproximar os demais participantes do ato. Ademais, entendeu-se por prestigiar o conforto das salas, por serem um espaço relevante de acesso ao público, assim como a presença do brasão da república, como forma de marcar a autoridade do ato processual. Se isso não bastasse, todas foram contempladas com retroprojeter (para projetar na parede o termo de audiência e os documentos do processo eletrônico) e um aparelho de videoconferência.

2. PRINCIPAL INOVAÇÃO DA PRÁTICA:

O Poder Judiciário é sempre muito tradicionalista e refratário a mudanças. Conceber um novo design para as salas de audiência, num reflexão que envolve ao mesmo tempo princípios jurídicos e arquitetônicos, é algo muito raro na Justiça como um todo.

3. RECURSOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

A JFRN desenhou as salas e adquiriu a mobília por ela planejada. No mais, aproveitou alguns equipamentos de que já dispunha e adquiriu outros.

4. HOUVE PARCERIA COMO ALGUMA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE:

Não.

5. VALORES GASTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRÁTICA:

O investimento foi em torno de R\$ 14.000,00 por sala de audiência, além dos equipamentos de videoconferência de que a JFRN já dispunha.

6. HOUVE PROPAGAÇÃO DA PRÁTICA PARA OUTRA UNIDADE OU SETOR DO JUDICIÁRIO:

A prática inspirou novos projetos de salas de audiência em outras Seções Judiciárias e no TRT21 (TRT-RN).

7. A PRÁTICA CONTRIBUIU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA JUSTIÇA:

A audiência é, depois da decisão, o ato processual mais importante, porque consiste na justiça vivamente praticada. Investir no local dessa “justiça viva” decerto implica aperfeiçoamento da prestação jurisdicional: incentiva a negociação e a cooperação (salas cíveis), assim como reforça a imparcialidade do Judiciário



(salas criminais).

8. ANEXAR FOTOS E LINK DE VÍDEO RELACIONADOS A PRÁTICA (FACULTATIVO):